



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, torna público, para conhecimento de interessados, que às **08h30min., do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Prefeitura Municipal, Secretaria da Administração, situada na Rua José Pedro Loureiro de Melo, n. 1070, Município de Gramado dos Loureiros, o pregoeiro e a Equipe de Apoio, reunir-se-ão com a finalidade de receber propostas de empresas do ramo pertinente ao objeto deste Edital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11/2006, bem como com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

#### **I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma de veículos da Secretaria de Educação, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e mão-de-obra, conforme especificações constantes no anexo I, que é parte integrante deste Edital.

**1.2** – O objeto deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 2021.

#### **II - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**2.1** - As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.2** - O Pregoeiro, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.

#### **III – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** – Para participação deste certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS  
SETOR DE LICITAÇÕES – COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
ENDEREÇO AV. JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS  
SETOR DE LICITAÇÕES – COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

ENDEREÇO AV. JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

#### **IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse da representada.

**4.2** – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3** – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Obs.:** Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**c)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**4.4** - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**4.5** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.6** – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou Certidão emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**4.6.1** – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, conforme o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima.**

**4.7** - Em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, o representante legal credenciado declarará, nos moldes do Anexo III deste Edital, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não aceitação da sua proposta pelo Pregoeiro.

## **05 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.2** – Uma vez encerrada a conferência do CREDENCIAMENTO, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3** – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## **06 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** – É obrigatória a presença do representante legal da licitante na sessão pública para recebimento das propostas de preços, não sendo aceitas propostas enviadas pelo correio, meio eletrônico, fax ou qualquer outra forma de entrega.

**6.2** - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste Edital, e deverá conter:

**a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

da pessoa indicada para contatos e dados bancários;

**a.1)** o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

**b)** especificações detalhadas do item ofertado, frente às especificações contidas neste Edital, de modo que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste Edital foram ou não atendidas;

**c)** indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

**6.3 – Preço das peças e da mão-de-obra ofertada, devendo haver cotação específica para as peças e para a mão-de-obra, informando-se ainda o valor total (isto é, a soma do valor das peças e da mão-de-obra), com as suas especificações.** Deve ser indicado, em moeda nacional, para o item licitado, já incluídos todos os custos com impostos, taxas, e demais encargos necessários para a execução do objeto contratado, inclusive as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**6.4 -** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

## **07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1 –** No julgamento das propostas, será julgada vencedora aquela proposta que o Município deverá desembolsar o menor valor, ou seja, aquela que apresentar o **menor valor a ser pago pelo Município, por veículo.**

**CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO É O DE MENOR VALOR POR VEÍCULO.**

**7.1.1 -** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.2 -** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.3 -** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.4 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**7.5** - É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

**7.5.1** - A diferença entre cada lance será definida pelo Pregoeiro nunca superior a R\$ 100,00 (Cem reais).

**7.5.2** - O prazo máximo para a oferta de lances será definida pelo Pregoeiro nunca superior a 02 (dois) minutos para cada lance.

**7.5.3** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 - DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO deste Edital.

**7.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.9** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em levantamento de preços.

**7.10** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor valor, por item**.

**7.11** - Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha o qualquer dispositivo legal vigente;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**7.12** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**7.13** – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item “6.6” deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**7.13.1** – Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.14** – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item “9.14.1” deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**7.15** – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer às exigências do item “9.15” deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.16** – O disposto nos itens “9.14” a “9.16” deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.17** – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**7.18** - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.19** - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme item “18.10” deste Edital.

**7.20** - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**08 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- f)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo no Anexo IV deste Edital;
- g)** Declaração, sob as penas de lei, que está ciente das condições estabelecidas neste Edital e que possui capacidade operativa para atender ao objeto licitado, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
- h)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo VI deste Edital;
- i)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

**8.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item “6.6”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item “10.1” deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** – Ocorrendo a situação prevista no item “10.2”, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** – O benefício de que trata o item “10.2” não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item “10.2”, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item “11.3”, sem prejuízo das penalidades previstas no Item 17 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

***Obs.: Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.***

**8.3** - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **09 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** – Os licitantes vencedores da disputa de lances, deverão apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação os dados bancários (Banco, agência e nº da conta).

**9.3** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.4** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.3** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, ao Setor de Licitações, no endereço mencionado no Item 01 deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**10.5** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, imediatamente, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11.2** - O prazo de que trata o item anterior é improrrogável.

**11.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto.

**12.2** – O documento fiscal deverá estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante do presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

**12.4** - Não serão aceitos boletos bancários. Somente serão efetuados depósitos em conta corrente.

**13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 4093

0502 – Ensino Infantil e Fundamental

339030390000 – Material manutenção veículos

2030 – Manutenção do transporte escolar

**16 - DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO**

**16.1** - Em caso de inadimplência, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

**16.1.1** - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**16.1.2** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

**16.1.3** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando o CONTRATADO deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

**16.1.4** - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de GRAMADO DOS LOUREIROS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

**16.1.5** - Rescisão do contrato pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**16.1.6** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “17.1.4” retro.

**16.2** – As multas a que alude o subitem “17.1”, não impedem que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas;

**16.3** – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser desconsiderada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – Os serviços serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo Órgão requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

**17.2** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.3** - É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de materiais, impostos, taxas, seguros, descontos, transporte, diárias de pessoal, translados, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, pessoal, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**17.4** – É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

**17.5** – Qualquer tolerância ou concessão do Contratante para com a Contratada, quando, não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocado para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

**17.6** - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

**17.7** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**17.8** – O Contratado submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR, quando ocorrer o fato gerador;

**17.9** - Fica assegurado ao Município de GRAMADO DOS LOUREIROS o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**17.10** – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX54 984336746 ou 984079161. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Licitação. As licitantes que tiverem eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente da Prefeitura Municipal de GRAMADO DOS LOUREIROS, pelo Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da Licitação, no Setor de Licitações, sito na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070, centro ou pelo site [www.gramadodosloureiros.rs.gov.br](http://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br) ou [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com) .

**17.11** Integra este Edital os seguintes **ANEXOS**:

- Anexo I – Descrição do objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento específico;
- Anexo III – Modelo de declaração, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Modelo de declaração do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VII – Minuta de contrato.

Gramado dos Loureiros, RS, 09 de novembro de 2021.

**Artur Cereza**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**ANEXO I**

- Reforma do veículo placas ITJ8894, conforme laudo de vistoria mecânica nº 014/21, exceto as placas, que segue abaixo:

<b>LVM N.º 14/21</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA</b>	<b>Cristiano R. Basso Eng. Mecânico</b>			
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>					
<b>Nome</b>	Prefeitura Municipal	<b>Cidade</b>	Gramado dos Loureiros RS	<b>CEP</b>	99605-000
<b>Endereço</b>	Av. José Pedro Loureiro de Mello	<b>Número</b>	358	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	94.703.964.0001/40	<b>Fone</b>	54 3613 7171	<b>Fax</b>	3362 1465

<b>DADOS DO VEÍCULO</b>					
<b>Marca</b>	VW 15.190	<b>Modelo</b>	Marcopolo/Senior Midi	<b>Renavan</b>	00479968527
<b>Placa</b>	ITJ8894	<b>Chassi</b>	9532E82W4CR247902	<b>Ano/Modelo</b>	2012 / 2012
<b>Quilometragem</b>	179.501 KM	<b>Motor</b>	4 Cilindros	<b>Potência</b>	186 CV
<b>Combustível</b>	Diesel	<b>Cor</b>	Amarelo	<b>Lotação</b>	48 passageiros

<b>ESTOFAMENTO</b>	<b>DEFEITO</b>
	- 1 Banco dos passageiros rasgado/vandalizado.

<b>TERMINAIS DE DIREÇÃO</b>	<b>DEFEITO</b>
	- Folga excessiva nos terminais de direção LE e LD.

<b>ESCAPAMENTO</b>	<b>DEFEITO</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



- Falta suporte de fixação do escapamento, abraçadeira solta antes do catalizador.

**ESCAPAMENTO**

**DEFEITO**



- Curva inferior antes do catalizador toda trincada, devido a falta do suporte de fixação da abraçadeira.

**VAZAMENTO DE ÁGUA**

**DEFEITO**



- Vazamento de água na região da bomba de água do motor, pode ser mangueira frouxa ou conexão da bomba da água com cabeçote.

**CUBO TRASEIRO**

**DEFEITO**

- Cubo traseiro LE com sinais de vazamento de óleo nas lonas de freio, possível retentor e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



pista danificados.

**ESTABILIZADOR DIANTEIRO**

**DEFEITO**



- 2 Buchas do estabilizador dianteiro gastas excessivamente, danificadas.

**TACÓGRAFO**

**DEFEITO**



- Tacógrafo superior não funciona.  
- Tacógrafo principal necessita revisão e aferição obrigatória.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS ITJ8894	Quant.
Terminal de direção LE	01
Terminal de direção LD	01
Suporte de fixação do escapamento (antes do catalizador)	01
Curva do escapamento (anterior do catalizador)	01
Junta da bomba de água	01
Retentor do cubo traseiro	01
Anel (pista do retentor)	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

Bucha do estabilizador dianteiro (fixação com o eixo)	02
---	----

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS ITJ8894	Quant.
Conserto do estofamento	01
Substituir terminal de direção	02
Instalar suporte de fixação do escapamento	01
Substituir curva do escapamento	01
Consertar vazamento da bomba de água	01
Consertar cubo traseiro LE (vazamento de óleo)	01
Substituir buchas do estabilizador dianteiro	02
Consertar tacógrafo secundário	01
Conserto e aferição do tacógrafo principal	01

**DADOS DO VISTORIADOR**

<b>Dados Empresa</b>	BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA – CREA RS: 215581				
<b>Vistoriador</b>	Eng. Mecânico Cristiano Rogério Basso – CREA RS 111956				
<b>Cidade</b>	Planalto – RS	<b>Endereço</b>	Av. Duque de Caxias, n° 909	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	03.952.762/0001-86	<b>Fone</b>	55 99920 7290	<b>e-mail</b>	<a href="mailto:bassocr@gmail.com">bassocr@gmail.com</a>

**CONCLUSÃO:**

Conclui-se que o veículo necessita dos componentes e serviços descritos para atender as leis nacionais de transito e manter uma boa condição de transporte de alunos.

Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso  
CREA-RS 111956

Município de Gramado dos Loureiros  
Sec. Educação Maria Alves

Gramado dos Loureiros, 25 de outubro de 2021.

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	280	198	R\$229,00	R\$235,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 984336746 ou 984079161– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

2	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	280,9	198	R\$228,00	R\$235,63
3	SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ESCAPAMENTO (ANTES DO CATALIZADOR)	0	0	R\$140,00	R\$46,67
4	CURVA DO ESCAPAMENTO (ANTERIOR DO CATALIZADOR)	0	0	R\$240,00	R\$80,00
5	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	0	1200	R\$46,00	R\$415,33
6	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	0	195	R\$64,00	R\$86,33
7	ANEL (PISTA DO RETENTOR)	0	0	R\$80,00	R\$26,67
8	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ( FIXAÇÃO COM O EIXO)	0	80		80,00
28	<b>TOTAL DE PEÇAS</b>				1.206,30

**SERVIÇOS**

1	CONSERTO DO ESTOFAMENTO	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$266,67
2	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 240,00	R\$ 750,00	R\$363,33
3	INSTALAR SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ESCAPAMENTO	R\$ 80,00	R\$ 130,00	R\$ -	R\$70,00
4	SUBSTITUIR CURVA DO ESCAPAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$100,00
5	CONSERTAR VAZAMENTO DA BOMBA DE ÁGUA	R\$ 100,00	R\$ 740,00	R\$ -	R\$280,00
6	CONSERTAR CUBO TRASEIRO LE ( VAZAMENTO DE ÓLEO)	R\$ 85,00	R\$ 410,00	R\$ 2.800,00	R\$1.098,33
7	SUBSTITUIR BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 45,00	R\$ 190,00	R\$ 750,00	R\$328,33
8	CONSERTAR TACÓGRAFO SECUNDÁRIO	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$266,67
9	CONSERTO E AFERIÇÃO DO TACÓGARFO PRINCIPAL	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$466,67
28	<b>TOTAL DE SERVICOS</b>				R\$3.240,00

**Valor das Peças:**

**Valor da mão-de-obra**

**Valor total para reforma do veículo: R\$ \_\_\_\_\_**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**- Reforma do veículo placas IUA 7353, conforme laudo de vistoria mecânica nº 05/21, exceto as placas, que segue abaixo:**


<b>LVM N.º 15/21</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA</b>	<b>Cristiano R. Basso Eng. Mecânico</b>
----------------------	-----------------------------------	---

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

<b>Nome</b>	Prefeitura Municipal	<b>Cidade</b>	Gramado dos Loureiros RS	<b>CEP</b>	99605-000
<b>Endereço</b>	Av. José Pedro Loureiro de Mello	<b>Número</b>	358	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	94.703.964.0001/40	<b>Fone</b>	54 3613 7171	<b>Fax</b>	3362 1465

**DADOS DO VEÍCULO**

<b>Marca</b>	VW 15.190	<b>Modelo</b>	Caio Foz 2500	<b>Renavan</b>	00509273661
<b>Placa</b>	IUA7353	<b>Chassi</b>	9532E82W6DR309477	<b>Ano/Modelo</b>	2012 / 2013
<b>Quilometragem</b>	206.487 KM	<b>Motor</b>	Cilindros	<b>Potência</b>	186 CV
<b>Combustível</b>	Diesel	<b>Cor</b>	Amarelo	<b>Lotação</b>	60 passageiros

<b>LATARIA</b>	<b>DEFEITO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Para-choques traseiro LD batido.</li><li>- Lateral traseira LD batida.</li><li>- Olho de gato quebrado.</li><li>- Farol de ré quebrado.</li></ul>

<b>FRONTAL X PARA BRISAS</b>	<b>DEFEITO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Colunas frontais do para-brisas quebradas, para brisas soltando.</li></ul>



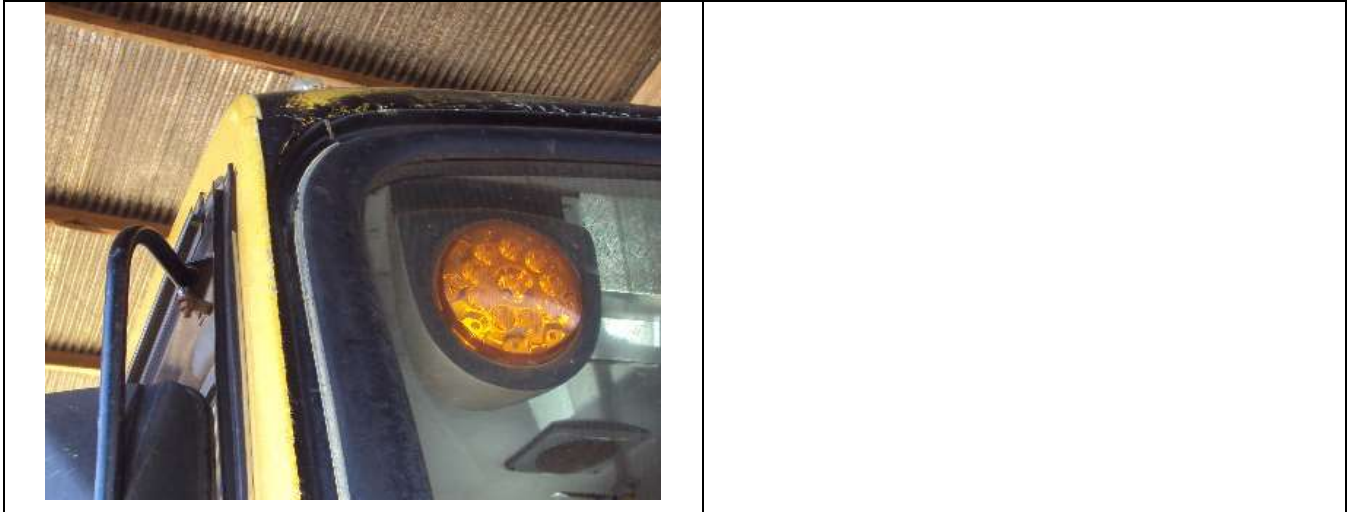
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



<b>TETO EXTERNO</b>	<b>DEFEITO</b>
---------------------	----------------



- Teto externo região da porta de acesso todo batido, fibra quebrada.

<b>PROTEÇÃO DO VIDRO</b>	<b>DEFEITO</b>
--------------------------	----------------



- Proteção interno do vidro LD solta.

<b>BANCOS</b>	<b>DEFEITO</b>
---------------	----------------

--	--




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	<p>- 01 Banco de passageiro danificado / vandalizado.</p>
---	---

<b>FORRAÇÃO INTERNA</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Forração interna lateral apodrecendo soltando, marcas de infiltração de água.</p>

<b>AMORTECEDORES DIANTEIROS</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Dois amortecedores dianteiros vazando.</p>

<b>CABO TERRA</b>	<b>DEFEITO</b>




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	<p>- Cabo terra inferior (próximo escapamento) rompido 80%.</p>
---	---

<b>CUICA DE FREIO</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Cuíca de freio traseiro LE solta, danificada.</p>

<b>AMORTECEDORES TRASEIROS</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Buchas inferiores dos amortecedores traseiros danificadas (soltas).</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



TACOGRAFOS	DEFEITO
	- Tacógrafo principal não aferido e virado.
	- Tacógrafo secundário quebrado.

REVISÃO ELÉTRICA	DEFEITO
	- Dificuldade de arranque. - Indicação de alerta no painel indicando problema elétrico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



<b>DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IUA7353</b>	<b>Quant.</b>
Olho de gato traseiro LD	01
Farol de marcha ré	01
Borracha do para-brisas frontal	01
Cola de para-brisas	02
Forração interna lateral esquerda e direita	02
Amortecedores dianteiros	02
Cabo terra inferior	01
Cuíca de freio traseira	01
Bucha amortecedor traseiro inferior	02

<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS - IUA7353</b>	<b>Quant.</b>
Funilaria e pintura para-choque traseiro e saia traseira LD	01
Reforçar colunas do para-brisas frontal, serviço de funilaria e pintura	01
Funilaria/pintura no teto externo região da porta de acesso (conserto em fibra)	01
Fixar corrimão de proteção interno do vidro LD.	01
Forração de banco de passageiro	01
Vedação do teto e laterais	01
Substituir forração interna	01
Substituir amortecedores dianteiros	02
Substituir cabo terra	01
Substituir cúica de freio traseira LE	01
Substituir buchas de amortecedores traseiros	02
Verificar sistema de injeção, sensores (dificuldade de arranque)	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

<b>DADOS DO VISTORIADOR</b>						
<b>Dados Empresa</b>		BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA – Registro CREA RS 215581				
<b>Vistoriador</b>		Eng. Mecânico Cristiano Rogério Basso – CREA RS 111956				
<b>Cidade</b>	Planalto – RS	<b>Endereço</b>	Av. Duque de Caxias, n° 909		<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	03.952.762/0001-86	<b>Fone</b>	55 99920 7290	<b>e-mail</b>	<a href="mailto:bassocr@gmail.com">bassocr@gmail.com</a>	
<b>CONCLUSÃO:</b>  Conclui-se que o veículo necessita dos componentes e serviços descritos para atender as leis nacionais de transito e manter uma boa condição de transporte de alunos.  <hr/> <p>Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso Loureiros CREA-RS 111956</p> <p>Município de Gramado dos Sec. Educação Maria Alves</p> <p>Gramado dos Loureiros, 25 de outubro de 2021.</p>						

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	OLHO DE GATO TRASEIRO LD	0	30	R\$17,00	R\$11,75
2	FAROL DE MARCHA RÉ	0	50	R\$130,00	R\$45,00
3	BORRACHA DO PARA-BRISAS FRONTAL	0	400	R\$150,00	R\$137,50
4	COLA DE PARA-BRISAS	145	60	R\$46,00	R\$62,75
5	FORAÇÃO INTERNA LATERAL ESQUERDA E DIREITA	0	1000	R\$350,00	R\$337,50
6	AMORTECEDORES DIANTEIROS	680	740	R\$490,00	R\$477,50
7	CABO TERRA INFERIOR	90	200	R\$180,00	R\$117,50
8	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	750	250	R\$460,00	R\$365,00
9	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO INFERIOR	40	100	R\$26,00	R\$41,50
12	<b>TOTAL DE PEÇAS</b>				R\$1.596,00

**SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

1	FUNILARIA E PINTURA PARA-CHOQUES TRASEIRO E SAIA TRASEIRA LD	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$0,00	R\$533,33
2	REFORÇAR COLUNAS DO PARA-BRISAS FRONTAL, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$0,00	R\$666,67
3	FUNILARIA/PINTURA NO TETO EXTERNO REGIÃO DA PORTA DE ACESSO ( CONSERTO EM FIBRA)	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$0,00	R\$400,00
4	FIXAR CORRIMÃO DE PROTEÇÃO INTERNO DO VIDRO LD	R\$ 80,00	R\$ 500,00	R\$0,00	R\$193,33
5	FORRAÇÃO DE BANCO DE PASSAGEIRO	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$0,00	R\$183,33
6	VEDAÇÃO DO TETO E LATERAIS	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$0,00	R\$300,00
7	SUBSTITUIR FORRAÇÃO INTERNA	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$0,00	R\$333,33
8	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$150,00	R\$210,00
9	SUBSTITUIR CABO TERRA	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$150,00	R\$143,33
10	SUBSTITUIR CUÍCA DE FREIO TRASEIRA LE	R\$ 80,00	R\$ 300,00	R\$150,00	R\$176,67
11	SUBSTITUIR BUCHAS DE AMORTECEDORES TRASEIROS	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$150,00	R\$110,00
12	VERIFICAR SISTEMA DE INJEÇÃO, SENSORES (DIFICULDADE DE ARRANQUE)	R\$ -	R\$ 600,00	R\$400,00	R\$333,33
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$3.583,33</b>

**Valor das Peças:**

**Valor da mão-de-obra**

**Valor total para reforma do veículo: R\$ \_\_\_\_\_**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**- Reforma do veículo placas IUN 9217, conforme laudo de vistoria mecânica nº 017/21, exceto as placas, que segue abaixo:**


<b>LVM N.º 17/21</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA</b>	<b><i>Cristiano R. Basso</i></b> <b><i>Eng. Mecânico</i></b>
----------------------	-----------------------------------	---

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

<b>Nome</b>	Prefeitura Municipal	<b>Cidade</b>	Gramado dos Loureiros RS	<b>CEP</b>	99605-000
<b>Endereço</b>	Av. José Pedro Loureiro de Mello	<b>Número</b>	358	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	94.703.964.0001/40	<b>Fone</b>	54 3613 7171	<b>Fax</b>	3362 1465

**DADOS DO VEÍCULO**

<b>Marca</b>	IVECO	<b>Modelo</b>	Neobus City Class	<b>Renavan</b>	00553325531
<b>Placa</b>	IUN9217	<b>Chassi</b>	95ZL68C01D8446181	<b>Ano/Modelo</b>	2012 / 2013
<b>Quilometragem</b>	63.427 km	<b>Motor</b>	4 Cilindros	<b>Potência</b>	170 CV
<b>Combustível</b>	Diesel	<b>Cor</b>	Amarelo	<b>Lotação</b>	22 passageiros

<b>FREIO DE MÃO</b>		<b>DEFEITO</b>	- Freio de mão fraco, realizar regulagem ou troca de pastilhas do freio de mão.
---------------------	---	----------------	---

<b>TACÓGRAFO</b>		<b>DEFEITO</b>	- Tacógrafo não funciona.
------------------	---	----------------	---------------------------

<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>		<b>DEFEITO</b>	- Suporte de mola traseira parte dianteira LE
---------------------------	--	----------------	---






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	<p>danificado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As 6 bucha e pinos de mola traseiras danificados gastos excessivamente.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Batentes de mola central gastos excessivamente.</li><li>- Suspensão cansada, feixe de molas arriado.</li></ul>
<b>MOTOR</b>	<b>DEFEITO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vazamento de óleo no motor.</li></ul>
<b>FREIO DIANTEIRO</b>	<b>DEFEITO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pastilha de freio dianteira quebrada.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	
<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Suspensão dianteira com buchas inferiores danificadas LE e LD.</p>
	<p>- Buchas do estabilizados dianteiro gastas excessivamente.</p>
<b>DIFERENCIAL</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Vazamento no retentor do pinhão do diferencial.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	
<b>EMBREAGEM</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Embreagem fraca, final da vida útil.</p>
<b>REVISÃO ELETRICA</b>	<b>DEFEITO</b>
	<p>- Buzina não funciona. - Luz alta LE queimada. - Sinal de luz traseiro não funciona.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

<b>DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IUN9217</b>	<b>Quant.</b>
Lona de freio de mão (kit)	01
Buchas de mola traseiras (bi-partidas)	12
Pinos de mola traseiros (parafusos+porca)	06
Suporte de mola traseiro parte dianteira LE	01
Parafusos cravo ½ com porca (fixação do suporte de mola)	06
Batente de mola traseiro	02
Terceira mola traseira LE e LD	02
Pino de centro traseiro	02
Jogo de pastilhas de freio dianteiras	01
Buchas inferiores da suspensão dianteira	04
Buchas do estabilizador dianteiro	04
Retentor do pinhão do diferencial	01
Luva do pinhão do diferencial	01
Kit de embreagem (disco, platô e rolamento)	01

<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS - IUN9217</b>	<b>Quant.</b>
Trocar lonas do freio de mão	01
Consertar tacógrafo	01
Substituir buchas de mola nos feixes traseiros	02
Substituir suporte de mola traseiro LE parte dianteira	01
Substituir batente de mola traseiro LE e LD	02
Acrescentar 3º mola no feixe de molas traseiro LE e LD	02
Tirar vazamento de óleo no motor	01
Substituir pastilhas de freio dianteiras	02
Substituir buchas inferiores da suspensão dianteira	04
Substituir buchas do estabilizador dianteiro	04
Substituir retentor e luva do pinhão do diferencial (completar óleo diferencial)	01
Verificar regulagem/trocar kit de embreagem	01
Consertar buzina	01
Consertar luz alta dianteira LE	01
Consertar sinal de luz traseiro LE e LD	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**DADOS DO VISTORIADOR**

<b>Dados Empresa</b>	<i>Britagem e Engenharia Basso MC Ltda – CREA RS: 215581</i>					
<b>Vistoriador</b>	<i>Eng. Mecânico Cristiano Rogério Basso – CREA RS 111956</i>					
<b>Cidade</b>	<i>Planalto – RS</i>	<b>Endereço</b>	<i>Av. Duque de Caxias, n° 909</i>		<b>Bairro</b>	<i>Centro</i>
<b>CNPJ</b>	<i>03.952.762/0001-86</i>	<b>Fone</b>	<i>55 99920 7290</i>	<b>e-mail</b>	<i><a href="mailto:bassocr@gmail.com">bassocr@gmail.com</a></i>	

**CONCLUSÃO:**

Conclui-se que o veículo necessita dos componentes e serviços descritos para atender as leis nacionais de transito e manter uma boa condição de transporte de alunos.

*Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso*  
CREA-RS 111956

Município de Gramado dos Loureiros  
Sec. Educação Maria Alves

Gramado dos Loureiros, 01 de novembro de 2021.

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	LONA DE FREIO DE MÃO KIT	300	R\$ 980,00	R\$230,00	R\$1.500,00
2	BUCHAS DE MOLA TRASEIRAS ( BI-PARTIDAS)	50	R\$ 60,00	R\$28,00	R\$46,00
3	PINOS DE MOLA TRASEIROS ( PARAFUSOS+PORCA)	100	R\$ 120,00	R\$128,00	R\$116,00
4	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LE	600	R\$ 1.100,00	R\$180,00	R\$626,67
5	PARAFUSOS CRAVO 1/2 COM PORCA ( FIXAÇÃO DO SUPORTE DE MOLA)	10	R\$ 40,00	R\$8,00	R\$19,33
6	BATENTE DE MOLA TRASEIRO	60	R\$ 300,00	R\$78,00	R\$146,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

7	TERCEIRA MOLA TRASEIRA LE E LD	300	R\$ 1.200,00	R\$320,00	R\$606,67
8	PINO DE CENTRO TRASEIRO	60	R\$ 80,00	R\$16,00	R\$52,00
9	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	200	R\$ 600,00	R\$436,00	R\$412,00
10	BUCHAS INFERIORES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	100	R\$ 180,00	R\$54,00	R\$111,33
11	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	100	R\$ 180,00	R\$29,70	R\$103,23
12	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	240	R\$ 379,00	R\$79,50	R\$232,83
13	LUVA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	400	R\$ 2.800,00	R\$795,00	R\$1.331,67
14	KIT DE EMBREAGEM ( DISCO,PLATÔ E ROLAMENTO)	2300	R\$ 2.300,00	R\$2.990,00	R\$2.530,00
28	<b>TOTAL DE PECAS</b>				R\$7.833,73

**SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	TROCAR LONAS DO FREIO DE MÃO	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$151,51
2	CONSERTAR TACÓGRAFO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00
3	SUBSTITUIR BUCHAS DE MOLA NOS FEIXES TRASEIROS	R\$ 210,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$188,18
4	SUBSTITUIR SUPORTE DE MOLA TRASEIRO LE PARTE DIANTEIRA	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$151,51
5	SUBSTITUIR BATENTE DE MOLA TRASEIRO LE E LD	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$131,51
6	ACRESCENTAR 3º MOLA NO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO LE E LD	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$144,85
7	TIRAR VAZAMENTO DE ÓLEO NO MOTOR	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$184,85
8	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$144,85
9	SUBSTITUIR BUCHAS INFERIORES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$134,85
10	SUBSTITUIR BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$124,85
11	SUBSTITUIR RETENTOR E LUVA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (COMPLETAR ÓLEO DIFERENCIAL)	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$131,51
12	VERIFICAR REGULAGEM/ TROCAR KIT DE EMBREAGEM	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 354,54	R\$251,51
13	CONSERTAR BUZINA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

				-	
14	CONSERTAR LUZ ALTA DIANTEIRA LE	R\$ -	R\$	R\$ -	R\$0,00
15	CONSERTAR SINAL DE LUZ TRASEIRO LE E LD	R\$ -	R\$	R\$ -	R\$0,00
27		R\$ -	R\$	R\$ -	R\$0,00
28	<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>				R\$1.739,98

**Valor das Peças:**

**Valor da mão-de-obra**

**Valor total para reforma do veículo: R\$ \_\_\_\_\_**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**- Reforma do veículo placas IWB8606, conforme laudo de vistoria mecânica nº 012/21, exceto as placas, que segue abaixo:**


<b>LVM N.º 12/21</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA</b>	<b>Cristiano R. Basso Eng. Mecânico</b>
----------------------	-----------------------------------	---

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

<b>Nome</b>	Prefeitura Municipal	<b>Cidade</b>	Gramado dos Loureiros RS	<b>CEP</b>	99605-000
<b>Endereço</b>	Av. José Pedro Loureiro de Mello	<b>Número</b>	358	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	94.703.964.0001/40	<b>Fone</b>	54 3613 7171	<b>Fax</b>	3362 1465

#### DADOS DO VEÍCULO

<b>Marca</b>	Mercedes 1519	<b>Modelo</b>	Caio Foz 2500	<b>Renavan</b>	01026681216
<b>Placa</b>	IWB8606	<b>Chassi</b>	9BM384069EB959881	<b>Ano/Modelo</b>	2014 / 2014
<b>KM</b>	125.981 KM	<b>Motor</b>	6 Cilindros	<b>Potência</b>	185 CV
<b>Combustível</b>	Diesel	<b>Cor</b>	Amarelo	<b>Lotação</b>	55 passageiros

LIMPADOR DE PARA-BRISAS	DEFEITO
	- Limpador de para-brisas LD torto, desregulado, não limpa.

PARA-CHOQUES DIANTEIRO	DEFEITO
	- Para-choques dianteiro batido no LE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



FORRAÇÃO INTERNA	DEFEITO
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Forração interna das laterais toda solta, com infiltrações de água.</li><li>- Capa da proteção do exaustor de teto solto.</li></ul>

FILTRO SEPARADOR	DEFEITO
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Filtro separador de diesel e bomba manual de combustível soltos.</li></ul>






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TERMINAL DE DIREÇÃO	DEFEITO
	<p>- Terminal de direção LE com coifa rompida, e folga.</p>
	<p>- Folga aparente do embuchamento dianteiro LE e LD.</p>
	<p>- Pinos e buchas da suspensão traseira</p>
	<p>- 4 buchas/pinos do estabilizador traseiro danificadas, ou gastas excessivamente.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



<b>TACÓGRAFOS</b>	<b>DEFEITO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conserto do tacógrafo secundário</li><li>- Aferição do tacógrafo principal.</li></ul>

<b>SISTEMA INJEÇÃO</b>	<b>DEFEITO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Luz de falha na parte superior do painel.</li></ul>

<b>DESCRIÇÃO DE PEÇAS IWB8606</b>	<b>Quant.</b>
Terminal de direção LE	01
Kit embuchamento dianteiro	01
Pino de mola suspensão traseira	04
Bucha de mola suspensão traseira	04
Engraxadeira	04
Buchas do estabilizador traseiro	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

Pinos do estabilizador traseiro	04
---------------------------------	----

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS IWB8606	Quant.
Consertar, regular, endireitar limpador de para-brisas LD	01
Serviço de funilaria e pintura do para-choque dianteiro LE (ponteira)	01
Realizar vedação do teto, substituir forração interna	01
Fixar filtro separador de combustível	01
Substituir terminal de direção LE	01
Revisar/fazer embuchamento dianteiro	01
Trocar pinos e buchas da suspensão traseira LE e LD	02
Substituir buchas do estabilizador traseiro	04
Conserto dos tacógrafos	02
Aferição do tacógrafo	01
Verificação com scanner (sistema de injeção e falhas)/consertar defeitos	01

**DADOS DO VISTORIADOR**

<b>Dados Empresa</b>	BRITAGEM E ENGENHAIRA BASSO MC LTDA – CREA RS: 215581					
<b>Vistoriador</b>	Eng. Mecânico Cristiano Rogério Basso – CREA RS 111956					
<b>Cidade</b>	Planalto – RS	<b>Endereço</b>	Av. Duque de Caxias, n° 909		<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	03.952.762/0001-86	<b>Fone</b>	55 99920 7290	<b>e-mail</b>	<a href="mailto:bassocr@gmail.com">bassocr@gmail.com</a>	

**CONCLUSÃO:**

Conclui-se que o veículo necessita dos componentes e serviços descritos para manter uma boa condição de transporte de alunos.

Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso  
CREA-RS 111956

Município de Gramado dos Loureiros  
Sec. Educação Maria Alves

Gramado dos Loureiros, 25 de outubro de 2021.

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	195	340	R\$185,00	R\$240,00
2	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	860	900	R\$900,00	R\$886,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

3	PINO DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	98	100	R\$39,00	R\$79,00
4	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	0	60	R\$18,00	R\$26,00
5	ENGRAXADEIRA	0	10	R\$3,50	R\$4,50
6	BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	80	80	R\$29,50	R\$63,17
7	PINOS DO ESTABILIZADOR	0	100	R\$48,00	R\$49,33
8					R\$0,00
26					R\$0,00
27					R\$0,00
28	<b>TOTALDE PEÇAS</b>				R\$1.348,67

### SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	CONSERTAR,REGULAR, ENDIREITAR LIMPADOR DE PARA-BRISA LADO DIREITO	R\$ 70,00	R\$ 600,00	R\$0,00	R\$223,33
2	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO LE (PONTEIRA)	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$0,00	R\$200,00
3	REALIZAR VEDAÇÃO DO TETO,SUBSTITUIR FORRAÇÃO INTERNA	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$0,00	R\$666,67
4	FIXAR FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$320,00	R\$150,00
5	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	R\$ 40,00	R\$ 190,00	R\$320,00	R\$183,33
6	REVISAR/FAZER EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$320,00	R\$906,67
7	TROCAR PINOS E BUCHAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA LADO ESQU E LADO DIREITO	R\$ 30,00	R\$ 200,00	R\$320,00	R\$183,33
8	SUBSTITUIR BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$320,00	R\$150,00
9	CONSERTO DOS TACÓGRAFOS	R\$ -	R\$ 600,00	R\$0,00	R\$200,00
10	AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO	R\$ -	R\$ 600,00	R\$0,00	R\$200,00
11	VERIFICAÇÃO COM SCANNER(SISTEMA DE INJEÇÃO E FALHAS)/ CONSERTAR DEFEITOS	R\$ -	R\$ 400,00	R\$400,00	R\$266,67
	<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>				R\$3.330,00

**Valor das Peças:**

**Valor da mão-de-obra**

**Valor total para reforma do veículo: R\$ \_\_\_\_\_**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**- Reforma do veículo placas IYU 9220, conforme laudo de vistoria mecânica nº 016/21, exceto as placas, que segue abaixo:**

<b>2 LVM N.º 16/21</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA</b>				<b>Cristiano R. Basso Eng. Mecânico</b>	
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>						
<b>Nome</b>	Prefeitura Municipal	<b>Cidade</b>	Gramado dos Loureiros RS	<b>CEP</b>	99605-000	
<b>Endereço</b>	Av. José Pedro Loureiro de Mello	<b>Número</b>	358	<b>Bairro</b>	Centro	
<b>CNPJ</b>	94.703.964.0001/40	<b>Fone</b>	54 3613 7171	<b>Fax</b>	3362 1465	
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>						
<b>Marca</b>	VW 8.150	<b>Modelo</b>	Neobus Thunder Way Esc.	<b>Renavan</b>	01167674135	
<b>Placa</b>	IYU9220	<b>Chassi</b>	9532M52P5KR913562	<b>Ano/Modelo</b>	2018 / 2019	
<b>Quilometragem</b>	41.904 KM	<b>Motor</b>	4 Cilindros	<b>Potência</b>	160 CV	
<b>Combustível</b>	Diesel	<b>Cor</b>	Amarelo	<b>Lotação</b>	30 passageiros	
<b>EXTINTOR</b>				<b>DEFEITO</b>		
				- Extintor de incêndio vencido.		
<b>BUZINA</b>				<b>DEFEITO</b>		
				- Buzina não funciona.		
<b>TACÓGRAFO</b>				<b>DEFEITO</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	- Aferição do tacógrafo vencida, ou não aferido.
---	--

EMBUCHAMENTO	DEFEITO
	- Capa danificada do rolamento inferior do embuchamento dianteiro lado direito.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IYU9220	Quant.
Extintor de incêndio 4Kg de 5 anos de validade	01
Rolamento inferior do embuchamento dianteiro	01

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS - IYU9220	Quant.
Consertar buzina	01
Aferição do tacógrafo	01
Substituir rolamento inferior do embuchamento dianteiro	01

DADOS DO VISTORIADOR					
<b>Dados Empresa</b>	BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA – Registro CREA RS 215581				
<b>Vistoriador</b>	Eng. Mecânico Cristiano Rogério Basso – CREA RS 111956				
<b>Cidade</b>	Planalto – RS	<b>Endereço</b>	Av. Duque de Caxias, n° 909	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	03.952.762/0001-86	<b>Fone</b>	55 99920 7290	<b>e-mail</b>	<a href="mailto:bassocr@gmail.com">bassocr@gmail.com</a>

#### CONCLUSÃO:

Conclui-se que o veículo necessita dos componentes e serviços descritos para atender as leis nacionais de trânsito e manter uma boa condição de transporte de alunos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

*Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso*  
CREA-RS 111956

Município de Gramado dos Loureiros  
Sec. Educação Maria Alves

Gramado dos Loureiros, 01 de novembro de 2021.

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 4KG DE 5 ANOS DE VALIDADE	280	249	R\$385,50	R\$228,63
2	ROLAMENTO INFERIOR DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	378,5	100	R\$480,00	R\$239,63
3					R\$0,00
26					R\$0,00
27					R\$0,00
28	<b><u>TOTAL DE PEÇAS</u></b>				R\$468,25

**SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	CONSERTAR BUZINA	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00
2	AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00
3	SUBSTITUIR ROLAMENTO INFERIOR DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R\$ 350,00	R\$ -	R\$300,00	R\$216,67
26					R\$0,00
27					R\$0,00
28	<b><u>TOTAL DE SERVIÇOS</u></b>				R\$216,67

**Valor das Peças:**

**Valor da mão-de-obra**

**Valor total para reforma do veículo: R\$ \_\_\_\_\_**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**- Reforma do veículo placas IZC 9D02, conforme laudo de vistoria mecânica nº 13/21, exceto as placas, que segue abaixo:**

<b>LVM N.º 13/21</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA</b>	<b><i>Cristiano R. Basso</i></b> <b><i>Eng. Mecânico</i></b>
----------------------	-----------------------------------	---

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

<b>Nome</b>	Prefeitura Municipal	<b>Cidade</b>	Gramado dos Loureiros RS	<b>CEP</b>	99605-000
<b>Endereço</b>	Av. José Pedro Loureiro de Mello	<b>Número</b>	358	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CNPJ</b>	94.703.964.0001/40	<b>Fone</b>	54 3613 7171	<b>Fax</b>	3362 1465

**DADOS DO VEÍCULO**

<b>Marca</b>	Mercedes LO 916	<b>Modelo</b>	Caio	<b>Renavan</b>	01182184372
<b>Placa</b>	IZC9D02	<b>Chassi</b>	9BM979277KB117869	<b>Ano/Modelo</b>	2018 / 2019
<b>KM</b>	33.256 KM	<b>Motor</b>	4 Cilindros	<b>Potência</b>	156 CV
<b>Combustível</b>	Diesel	<b>Cor</b>	Amarelo	<b>Lotação</b>	45 passageiros

<b>PISCA OU DRL</b>	<b>DEFEITO</b>
	- Falta pisca ou DRL do lado direito.

<b>ELETRICA</b>	<b>DEFEITO</b>
	- Falta lente do farol dianteiro LE, farol danificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	- Infiltração de água no farol de luz baixa LE
---	--

TACÓGRAFO	DEFEITO
	- Aferição do cronotacógrafo vencida.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IZC9D02	Quant.
Pisca ou DRL em LED Lado direito embaixo do farol	01
Farol dianteiro LE	01

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS - IZC9D02	Quant.
Instalar pisca/DRL em LED do lado direito	01
Substituir farol dianteiro LE	01
Retirar/vedar farol luz baixa LE (infiltração)	01
Aferir cronotacógrafo	01

DADOS DO VISTORIADOR					
<b>Dados Empresa</b>		BRITAGEM E ENGENHAIRA BASSO MC LTDA – CREA RS: 215581			
<b>Vistoriador</b>		Eng. Mecânico Cristiano Rogério Basso – CREA RS 111956			
<b>Cidade</b>	Planalto – RS	<b>Endereço</b>	Av. Duque de Caxias, n° 909	<b>Bairro</b>	Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

<b>CNPJ</b>	03.952.762/0001-86	<b>Fone</b>	55 99920 7290	<b>e-mail</b>	<a href="mailto:bassocr@gmail.com">bassocr@gmail.com</a>
<b>CONCLUSÃO:</b>					
Conclui-se que o veículo necessita dos componentes e serviços descritos para manter uma boa condição de transporte de alunos.					
<hr/> <i>Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso</i> CREA-RS 111956			<hr/> Município de Gramado dos Loureiros Sec. Educação Maria Alves		
Gramado dos Loureiros, 25 de outubro de 2021.					

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	PISCA OU DRL EM LED LADO DIREITO EMBAIXO DO FAROL	0	320	R\$136,00	R\$152,00
2	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0	2100	R\$175,00	R\$758,33
25					R\$0,00
26					R\$0,00
27					R\$0,00
28	<b>TOTAL DE PECAS</b>				R\$910,33

**SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	INSTALAR PISCA /DRL EM LED DO LADO DIREITO	R\$ 20,00	R\$ 320,00	R\$0,00	R\$113,33
2	SUBSTITUIR FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	R\$ 40,00	R\$ 450,00	R\$0,00	R\$163,33
25	RETIRAR/VEDAR FAROL LUZ BAIXA LADO ESQUERDO( INFILTRAÇÃO)	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$0,00	R\$83,33
26	AFERIR CRONOTACÓGRAFO	R\$ -	R\$ 600,00	R\$0,00	R\$200,00
27					R\$0,00
28	<b>TOTAL DE SRVICOS</b>				R\$560,00

**Valor das Peças:**

**Valor da mão-de-obra**

**Valor total para reforma do veículo: R\$ \_\_\_\_\_**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

## ANEXO II

### CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa ....., situada na ....., CNPJ n.º....., através de seu ....., outorga ao Sr. ...., RG n.º ....., CPF n.º ..... amplos poderes para representá-la junto ao Município de Gramado dos Loureiros – RS., no Pregão n.º **37/2021**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

-----  
Local e Data

-----  
Assinatura do representante legal da licitante

Firma reconhecida ou 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º  
....., sediada..... (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,  
de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da  
habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço  
oferecidos.

-----  
Local e Data

-----  
Assinatura do representante legal da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À**  
**HABILITAÇÃO**  
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º  
....., sediada..... (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato  
superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório,  
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----  
Local e Data

-----  
Assinatura do representante legal da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

## **ANEXO V**

### **PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/20XX**

#### **MODELO DE DECLARAÇÕES**

O LICITANTE abaixo DECLARA, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a)** recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,
- b)** possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;

-----  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(Modelo)**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

-----  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

## ANEXO VII

### MINUTA - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE .....

**Edital nº. 037/2021 – Pregão Presencial**

#### PREÂMBULO

- 1.1 De um lado: o **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070, inscrito no CNPJ sob nº. 94.703.964/0001-40, representado pelo Prefeito Sr. Osmar José Zim, doravante denominado **CONTRATANTE** e;
- 1.2 De outro lado: ....., empresa estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 037/2021 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É objeto deste, a reforma do veículo de placas....., com o fornecimento de peças e mão-de-obra .....

#### II - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **CONTRATANTE**, pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ .....

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do ..... adquirido.

§ 1º - A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso, sempre que ocorrer o fato gerador.

§ 2º - Os documentos fiscais emitidos pela **CONTRATADA** deverão estar de acordo com os valores constantes na planilha da proposta da **CONTRATADA**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição ou anexação.

§ 3º Não serão aceitos boletos bancários. Somente serão efetuados depósitos em Conta Corrente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**CLÁUSULA QUARTA** - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

Código Reduzido: 4093

0502 – Ensino Infantil e Fundamental

339030390000 – Material manutenção veículos

2030 – Manutenção do transporte escolar

### **III - DA VIGÊNCIA, PRAZO E RESCISÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA** – O veículo devidamente reformado, deverá ser entregue, no prazo máximo de até o dia 30 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA** - As multas a que alude a cláusula décima sexta não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Além dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se a **CONTRATADA** não desenvolver a contento suas atividades.

**CLÁUSULA OITAVA** - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**.

### **IV - DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA NONA** - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

IV - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Gramado dos Loureiros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 3613 7157 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

V - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;  
VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

**Parágrafo único** - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **V - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocado para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É competente o Foro da comarca de Nonoai – RS., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Gramado dos Loureiros, XX de XXXXX de 20XX.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_